



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

PROJETO DE LEI Nº

Cria a Prefeitura Regional Brás/Pari/Canindé e altera os limites territoriais da Prefeitura Regional da Mooca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Prefeitura Regional Brás/Pari/Canindé.

Art. 2º À Prefeitura Regional ora criada aplica-se isonomicamente as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

Parágrafo único. O limite territorial da Prefeitura Regional ora criada, corresponderá à divisão geográfica da área dos Distritos do Brás e Pari, instituídas pela Lei nº 11.220/92, com suas respectivas descrições.

Art. 3º Caberá ao órgão competente pela implementação da Prefeitura Regional definir e disponibilizar a infraestrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Prefeitura Regional.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

ADILSON AMADEU
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

Diante do crescente desenvolvimento da Cidade de São Paulo, seu incremento acelerado trouxe também muitas distorções e contrastes sociais.

Necessário que o Poder Público busque alternativas para as situações contratantes atuais e que se antecipe aos demais problemas de maneira a priorizar os anseios da população paulistana.

Por sua magnitude a cidade até então, fora dividida estrategicamente em 32 áreas administrativas, chamadas de subprefeituras, no entanto alterações e ampliações com o passar dos anos precisam ser analisadas, o que se propõe com o presente projeto.

Trata-se de um antigo apelo da sociedade, em especial daqueles que vivem na região do Brás, Pari e consequentemente o bairro do Canindé, que entendem ser necessário ter sua própria subprefeitura, desvinculando-se da Sub-Mooca, pois diante de suas atuais especificidades e demandas encontram dificuldades.

Assim, por entendermos ser uma questão de interesse público contamos com a acolhida e atenção dos nobres Pares.